



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1504 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 21 de janeiro de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1º SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Despacho - Processo Administrativo Nº 006/2021

2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

- Julgamento - Processo Administrativo Nº 006/2021

3 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Extrato de Dispensa de Licitação
- Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0001/2021-PE
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 21010801/2021-CPL
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 21010801/2021-CPL
- Extrato de Contrato Nº. 210101/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1504 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 21 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Processo Administrativo Nº 006/2021

Assunto: Licença Gestante

Interessada: Wigna Maria Queiroz Dias

Homologo a decisão de fls. 11/12. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 21 de janeiro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JULGAMENTO

Processo Administrativo Nº 006/2021

Assunto: Licença Gestante

Interessada: Wigna Maria Queiroz Dias

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento da servidora efetiva Sra **WIGNA MARIA QUEIROZ DIAS** que pleiteia a concessão de licença gestante pelo período de 13 de janeiro a 11 de julho de 2021. O pedido foi formulado em Requerimento de forma com clareza ou objetividade do Pleito. Remetido os autos para a Procuradoria Municipal foi designada a Assessoria Jurídica para apresentar parecer, esta manifestou-se pela possibilidade do pedido de acordo com os artigos 92, IX e 110, §1º da Lei Complementar Municipal nº 001/2014 – Regime Jurídico dos Servidores do Município de Taboleiro Grande/RN.

1. De prôêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.

2. Pelo que consta nos autos e documentos juntados pela servidora **WIGNA MARIA QUEIROZ DIAS**, esta protocolou Requerimento informando que se encontra em estado parturiente.

3. Pelo que restou apurado com a documentação ora analisada, conclui-se que a servidora já se havia sido cirurgiada em parto cesariano, comprovando assim, o estado gravídico.

4. Nesse caso, o pleito da Requerente tem como objetivo a concessão de licença gestante/maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias. Após manifestação da Procuradoria Municipal através do Assessor Jurídico foi emitido o Parecer em que faz a leitura hermenêutica dos artigos 92, IX e 110 da §1º da Lei Complementar Municipal nº 001/2014 – Regime Jurídico dos Servidores do Município de Taboleiro Grande/RN.

5. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico de fls. 07/10, parte integrante desta decisão, que opina pela possibilidade legal ao direito de gratificação, isoladamente, por curso de aperfeiçoamento nos termos dos artigos 92, IX e 110 da §1º do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Taboleiro Grande/RN.

6. JULGO pela PROCEDÊNCIA do pleito formulado pela servidora Wigna Maria Queiroz Dias, por cumprir os requisitos e amparo legal para a concessão de da licença gestante/maternidade no período de 13 de janeiro a 11 de julho de 2021.

7. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação da Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 21 de janeiro de 2021.

FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº 002/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1

Objeto: Pagamento anual da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME).

Contratado: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN – CNPJ: 00.596.662/0001-76.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 687,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 - Taboleiro Grande/RN, 21/01/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021-PE

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 0001/2021-PE, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes: **POSTO SEGUNDO MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.117.268/0001-82, por ter sido vencedora dos itens **02, 03, 04 e 05**, perfazendo o valor total de R\$ 845.600,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais). **E J DE AQUINO COMBUSTÍVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.369.819/001-63, por ter sido vencedora do item **01**, perfazendo o valor total de R\$ 393.420,00 (trezentos e noventa e três mil e quatrocentos e vinte reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 21 de janeiro de 2021.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 21010801/2021-CPL

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a compra de produtos de proteção individual e higienização para atender a demanda urgente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, visando o enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), garantindo um atendimento com medidas preventivas, cautelares e de redução do risco de transmissão e disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que permitem tal procedimento, tendo em vista a urgência no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, matéria que se situa em um quadro inofismavelmente de caráter emergencial;

Art. 4º. “É dispensável à licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes do coronavírus de que trata esta Lei”. (Redação dada pela Medida Provisória 926, de 2020).

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa ao fornecimento de produtos de proteção individual e higienização para atender as demandas urgentes no enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.055.280/0001-84, no valor total de R\$ 124.747,50 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), por ter oferecido a Proposta de Preços que reúne todas as características para ser considerada como a mais vantajosa para o Poder Executivo Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 21 de janeiro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1504 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 21 de janeiro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março 2020, para a contratação da empresa **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.055.280/0001-84, no valor total de R\$ 124.747,50 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à compra de produtos de proteção individual e higienização destinados ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19), visando garantir um atendimento com medidas preventivas, cautelares e de redução do risco de transmissão e disseminação do COVID-19.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 21 de janeiro de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21010801/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora Maria Tarcia Ribeiro da Silva, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de proteção individual e higienização para atendimento às ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no tocante ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

VALOR: R\$ 124.747,50 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março 2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**, Prefeita do Município de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 21 de janeiro de 2021.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 210101/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21010801/2021-CPL

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

OBJETO: Aquisição de produtos de proteção individual e higienização para atendimento às ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no tocante ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela empresa **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 124.747,50 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 8001.10.301.20.1.80 – Enfrentamento ao Coronavírus 9COVID-19), Fonte 1211000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Termo de Dispensa de Licitação nº 21010801/2021-CPL, fundamentada no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 02 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, c/c o Decreto Municipal nº 003, de 31 de março de 2020.

VIGÊNCIA: 21 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2021

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – TITULAR DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado